MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza pagamento na rubrica 1.1.1.3.1.3.15-Serviço de Conservação de Bens Moveis e Imoveis.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar, à firma BRUM & DUTRA LTDA., o pagamento de Cr$-520.000,00(quinhentos e vinte mil cruzeiros), referente a construção de gabinetes com material e mão-de-obra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 1983

Vereador ORIOVALDO GRECELLER
Presidente

Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner